Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 648 /64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguint
Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de Cr$ 3.931.390,00 (Três milhões, novecentos e / trinta e um mil, tresentos e noventa cruzeiros),/ afim de regularizar o serviço contabil da Edilidade, cujas despesas superaram as dotaçoes orçamentária no atual exercício, conforme discriminação:

Consignação		Total
8023	Cr$	80.000,00
8092	"	247.590,00
8093	"	400.000,00
8093-A	"	100.000,00
8111	"	80.000,00
8114	"	1.000.000,00
8294-C	"	200.508,00
8494	"	50.000,00
8624	"	10.000,00
8633-B	"	473.292,00
8634	"	1.000.000,00
8893	"	100.000,00
8994-C	"	190.000,00
		3.931.390,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 28 de Dezembro de 1964.

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca * PREFEITO*